

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis	2
Portarias	3

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na
forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas
no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de
cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Retifica a publicação do Jornal Oficial do Município de Cerquillo do dia 16 de setembro de 2025, Edição n.º 1552, Ano 2025, Página 8 de 8, nos seguintes termos:

Onde se lê:

LEI N.º 3.591, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Leia-se:

LEI N.º 3.592, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicação:

LEI N.º 3.592, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 562, de 8 de março de 1971, a qual cria a Biblioteca Pública Municipal de Cerquillo e dá outras providências.

Autores: Cleiton da Luz Scudeler

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 562, de 8 de março de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Cerquillo.”.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 16 de setembro de 2025.

**PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

Extrato de Publicação – Portarias Municipais

Portaria nº	: 9.759, de 22 de setembro de 2025
Benefício	: Pensão por morte
Beneficiário(a)	: Cassilda Amado da Costa
Servidor(a) Falecido(a)	: Onofre Americo da Costa
Fundamento Legal	: Art. 34 e seguintes da Lei Complementar nº 113/05
Processo nº	: 135/9000334/2025